



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ	
PROCESSO Nº: 823/21	FLS.:
RUBRICA:	

Porto Real – RJ, 23 de agosto de 2021.

Memorando Interno N.º 015/CLS/2021

Da: Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Ernani Afonso Marassi

Para: Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real.
Vereador Carlos Antonio de Lima

Assunto: Ofício nº 0590/2021/GAB de 18 de agosto de 2021 – Veto Integral do Autógrafo da Lei nº 701/2021 e da Lei Municipal 701/2021/2021, e Ofício nº 0591/2021/GAB sem data, - Veto Integral do Autógrafo da Lei nº 702/2021 e da Lei nº 702/2021 ambos de 04 de agosto de 2021.

Sr. Presidente,

Tendo em vista, o envio dos Ofícios nº 0590 e 0591, ambos de emissão do Poder Executivo Municipal, onde solicita Veto Integral dos Autógrafos das Leis 701/2021 e 702/2021 e das Leis nº 701/2021 e 702/2021, ambas de 04 de agosto de 2021, com fulcro no artigo 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c com o artigo 221 e seus parágrafos, do Capítulo V do Veto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, esta Coordenadoria encaminha à V. Excia, para conhecimento e com posterior envio ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para que de acordo, convoque se for o caso outras comissões para que reunidos em audiências estudem possibilidades de aceitar ou não o pedido do veto aos autógrafos e às leis 701 e 702, do Poder Executivo Municipal.


Assinatura da Coordenadoria

Corte aqui

Resposta do memorando 015/CLS/2021.

[] Sim - de acordo [] Não (Justificar)

Recebido em

27/08/2021



Favor definir a responsabilidade das mesmas:

Obs- Devolver assinado a coordenadoria de Serviços Legislativos



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310032003300330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira ICP-Brasil Fone/Fax: (0XX24) 335

